



PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado à empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.567.496/0001-61, e Inscrição Estadual n.º 13.717.184-6, estabelecida a Rua 25, Quadra 37, n.º 27, Bairro Coophamil, CEP 78.028.240, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, portador do RG n.º 13194062 SSP/MT e CPF n.º 000.099.951-29, doravante denominada de “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS.**

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	
RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE	
CNPJ: 29.567.496/0001-61	INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.717.184-6
ENDEREÇO: RUA 25, QUADRA 37, Nº 27, BAIRRO COOPHAMIL, CEP 78.028.240	
CIDADE: CUIABÁ	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (65) 3052-3604	
EMAIL: alexleite1@hotmail.com	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
836313	00016512	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA BRANCA COM TAMPA CEGA, COM DIMENSAO DE 150 X 150 X 50 MM	CORRPLASTIK	UN	80	R\$58,47	R\$4.677,60
836401	161392-8	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50M	NASTRO	UN	290	R\$9,99	R\$2.897,10
836409	417291-4	FORRO - PVC 200 X 8MM X 8M, NA COR BRANCO	GSG	MT QUADRA DO	4.300	R\$26,42	R\$113.606,00





836501	22033-7	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	COLAFIX	UN	1.126	R\$12,98	R\$14.615,48
836502	34595-4	REJUNTE - DE CIMENTO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	COLAFIX	UN	1.410	R\$23,98	R\$33.811,80
836529	00021971	TIJOLO - DE CERAMICO MACICO, MEDINDO 4,5X9X18,5 CM	ROVEROTO	MIL	45	R\$1.389,49	R\$62.527,05
836617	00011340	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40	JOMARCA	CX	100	R\$86,93	R\$8.693,00
837129	322624-7	CAIXA D AGUA PVC 1000 LTS	FIBRAOESTE	UN	30	R\$505,89	R\$15.176,70
837720	0001235	ARRUELAS - DE ZINCO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16"	JOMARCA	UN	1.000	R\$0,44	R\$440,00
837740	51006-8	CADEADO - 30 MM	PILLER	UN	110	R\$14,99	R\$1.648,90
837741	138946-7	CADEADO - 35 MM	PILLER	UN	80	R\$20,25	R\$1.620,00
837747	297648-0	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA BRANCA COM TAMPA CEGA, COM DIMENSÃO DE 100 X 100 X 50 MM	CORRPLASTIK	UN	80	R\$15,99	R\$1.279,20
837840	0008487	PARAFUSO SEXTAVADO - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" X 80MM - ROSCA SOBERBA	JOMARCA	UN	80	R\$1,68	R\$134,40
837889	102394-2	PREGO COM CABECA - EM DE ACO POLIDO, MEDINDO 16 X 24	GERDAU	KG	190	R\$29,99	R\$5.698,10
837891	0010180	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	KG	70	R\$29,79	R\$2.085,30
837933	105650-6	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA EM ACO CARBONO, MEDINDO 24", COM CABO DE MADEIRA	EDA	UN	50	R\$82,99	R\$4.149,50
837937	166257-0	TALHADEIRA - DE ACO, 12"	LORD	UN	20	R\$14,98	R\$299,60
837941	278263-4	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 75MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$19,99	R\$1.199,40
838013	00035316	CONJUNTO SANITARIO - DE LOUCA, TIPO ESPECIAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, COMPLETO (BACIA, CAIXA E TUBO DESCARGA, ASSENTO, PIA E COLUNA), COM SAIDA DE ESGOTO HORIZONTAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 52 X 44 X 36CM	DECA	UN	50	R\$1.165,99	R\$58.299,50
838805	175737-7	ALAVANCA - ALAVANCA PE DE CABRA, CONSTRUIDA EM ACO FORJADO LISO E REDONDO, MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADES EM FORMA DE UNHA, DIAMETRO APROXIMADO DE 20MM	LORD	UN	50	R\$49,99	R\$2.499,50
839067	151211-0	CABO - ALUMINIO, PARA ESFREGAO(MOP) AGUA, ROLICO, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO	MOP	UN	100	R\$17,00	R\$1.700,00
846075	181275-0	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M	EDA	UN	5	R\$64,99	R\$324,95
846233	242776-1	ABRACADEIRA NYLON 4,8X289MM(100UND)	MELFI	UN	40	R\$24,97	R\$998,80
846235	181319-6	ABRACADEIRA TIPO U DE 1/2	JF	UN	100	R\$0,89	R\$89,00
846236	231769-9	ABRACADEIRA TIPO U DE 3/4	JF	UN	80	R\$1,44	R\$115,20
846238	256382-7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 025X3/4	CORRPLASTIK	UN	70	R\$1,48	R\$103,60





846239	8956-7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 040X1.1/4	CORRPLASTIK	UN	30	R\$4,99	R\$149,70
846240	8956-7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 050X1.1/2	CORRPLASTIK	UN	20	R\$6,74	R\$134,80
846241	184457-1	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 025X3/4	CORRPLASTIK	UN	35	R\$20,89	R\$731,15
846242	251294-7	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 032X01	CORRPLASTIK	UN	30	R\$30,99	R\$929,70
846243	414800-2	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 040X1.1/4	CORRPLASTIK	UN	30	R\$39,99	R\$1.199,70
846244	154129-3	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 50X1 ½ CB	CORRPLASTIK	UN	40	R\$29,49	R\$1.179,60
846245	414801-0	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 050X1.1/2	CORRPLASTIK	UN	40	R\$48,49	R\$1.939,60
846250	282089-7	ALICATE BOMBA D' AGUA 10" NOVE54	MELFI	UN	30	R\$45,49	R\$1.364,70
846254	433938-0	ANEL VEDACAO DE TUBO ESGOTO 100 MM	SOUZA	UN	30	R\$1,98	R\$59,40
846255	411343-8	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	HIGIBAN	UN	100	R\$8,22	R\$822,00
846264	366509-7	ARGAMASSA CIMENTCOLA USO INTERNO ACI 20KG WEBER - 101020001	CANAA	UN	350	R\$19,88	R\$6.958,00
846268	145241-0	AVENTAL DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO SERRALHEIRO TAM. 36 A 56PADRÃO (AJUSTAVEL)	CARACO URO	UN	85	R\$38,59	R\$3.280,15
846271	104740-0	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES (35 X 41) CM	DECA	UN	60	R\$658,88	R\$39.532,80
846273	400830-8	BARRA ROSCADA UNIC POL 1/4	JOMARCA	UN	50	R\$7,38	R\$369,00
846276	288061-0	BARRA DE APOIO SIMPLES, TIPO U - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,50M	HIGIBAN	UN	35	R\$126,00	R\$4.410,00
846278	330563-5	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR 2 CV MONOFASICO	METALPAMA	UN	15	R\$5.598,60	R\$83.979,00
846281	278805-5	BOMBA COSTAL ATOMIZADOR/PULVERIZADOR COM ALAVANCA MANUAL EM POLIETILENO/ PROLIPROPILENO COM BOMBA TIPO PISTÃO ANTI-CORROSIVA, VALVULA DE PRESSÃO COM PONTA REGULAVEL CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS COM SUPORTE EM FERRO PARA TRANSPORTA, COM MAGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA COM ALÇA REGULAVEIS COM PROTETOR DE OMBROS	VONDER	UN	20	R\$240,24	R\$4.804,80
846290	276062-2	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA 4,0 MM	MELFI	UN	30	R\$4,99	R\$149,70
846291	368563-2	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA 5,0 MM	MELFI	UN	30	R\$7,98	R\$239,40
846292	00022268	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA 8,0 MM	MELFI	UN	30	R\$9,98	R\$299,40
846293	00022267	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA 10,0 MM	MELFI	UN	30	R\$9,98	R\$299,40
846294	185622-7	BROCA - DE AÇO RAPIDO, CHATA, COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADAS, NO FORMATO CHATA, PARA MADEIRA	BRASFORT	UN	70	R\$8,89	R\$622,30
846296	167748-9	BROCA DE VIDEA 0.6	MELFI	UN	100	R\$2,96	R\$296,00
846297	74572-3	BROCA DE VIDEA 0.8	MELFI	UN	100	R\$4,99	R\$499,00
846298	91679-0	BROCA DE VIDEA 0.10	MELFI	UN	100	R\$5,99	R\$599,00
846305	251709-4	BUCHA REDUCAO ESGOTO 050X40 MM	CORRPLASTIK	UN	90	R\$3,42	R\$307,80
846306	256781-4	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2	CORRPLASTIK	UN	90	R\$1,54	R\$138,60
846307	0001238	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 025X20 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$1,49	R\$89,40



NXIRCnFukW



846308	232262-5	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 050X25 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$6,66	R\$399,60
846310	0005356	CABO DE ACO 1/8	GERDAU	M	300	R\$3,71	R\$1.113,00
846312	292686-5	CADEADO SM E 35-50 MM HL	PILLER	UN	110	R\$39,89	R\$4.387,90
846313	196541-7	CAIXA D'AGUA - EM PVC, 250 LITROS COM TAMPA	FIBRAOESTE	UN	20	R\$299,99	R\$5.999,80
846315	00015312	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	FIBRAOESTE	UN	15	R\$1.199,98	R\$17.999,70
846321	233678-2	CAIXA - DE LUZ FLEX 4X2 AMARELA	IVASA	UN	150	R\$2,04	R\$306,00
846322	235044-0	CAIXA DE LUZ ROSCA 4X4 PRETA	IVASA	UN	150	R\$7,49	R\$1.123,50
846328	188501-4	CAP ESGOTO - 040 MM	CORRPLASTIK	UN	380	R\$0,89	R\$338,20
846329	187149-8	CAP ESGOTO - 050 MM	CORRPLASTIK	UN	80	R\$4,99	R\$399,20
846330	194382-0	CAP ESGOTO - 075 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$4,98	R\$298,80
846331	27110-1	CAP ESGOTO - 100 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$10,95	R\$657,00
846332	255359-7	CAP ESGOTO - 150 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$34,99	R\$2.099,40
846333	21869-3	CAP SOLDÁVEL - 020 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$0,86	R\$51,60
846334	187147-1	CAP SOLDÁVEL - 025 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$0,86	R\$51,60
846335	187149-8	CAP SOLDAVEL - 050 MM	CORRPLASTIK	UN	80	R\$4,96	R\$396,80
846339	402869-4	CARRO DE MAO - DE FERRO, TIPO CACAMBA, CAPACIDADE PARA 65 LITROS, REFORÇADO EM CANTONEIRA E ROLAMENTO EM ESFERA, PNEU COM CAMARA DE AR	MELPALMA	UN	70	R\$361,20	R\$25.284,00
846362	234510-2	CORDA DE SEDA Nº10	FIRMESA	M	400	R\$2,47	R\$988,00
846363	121372-5	CORDA DE SEDA Nº6	FIRMESA	M	400	R\$1,77	R\$708,00
846364	238777-8	CORDA NYLON Nº8	FIRMESA	M	400	R\$2,47	R\$988,00
846369	242234-4	CORTADOR DE CERAMICA 90 CM, ESQUADRO REGULAVEL, SUPORTE DE ALUMINIO PARA MAIOR DURABILIDADE COM TRAVAS, ALÇA DE TRANSPORTE FACIL MANUSEIO E MOBILIDADE, PINO DE CORTE SUBSTITUÍVEL, FUIOS PARA FIXAÇÃO	THOMPSON	UN	10	R\$330,00	R\$3.300,00
846376	267205-7	CUMEEIRA NORMAL 20 G 1,10 M	MULTILIT	UN	420	R\$59,89	R\$25.153,80
846379	27114-4	CURVA ESGOTO CURTA 100MM 45 GRAUS - 26111005	CORRPLASTIK	UN	190	R\$18,99	R\$3.608,10
846380	47973-0	CURVA ESGOTO CURTA 100MM 90 GRAUS - 26111005	CORRPLASTIK	UN	190	R\$17,91	R\$3.402,90
846381	442303-8	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 40MM BRANCA	CORRPLASTIK	UN	170	R\$3,98	R\$676,60
846382	37223-4	CURVA 90° EM PVC PARA ESGOTO CURTA 50MM BRANCA	CORRPLASTIK	UN	170	R\$12,99	R\$2.208,30
846383	37227-7	CURVA 90° EM PVC PARA ESGOTO CURTA 75MM BRANCA	CORRPLASTIK	UN	170	R\$9,98	R\$1.696,60
846384	278224-3	CURVA SOLDAVEL 25 MM	CORRPLASTIK	UN	180	R\$2,39	R\$430,20
846385	278226-0	CURVA SOLDAVEL 32 MM	CORRPLASTIK	UN	150	R\$6,98	R\$1.047,00
846386	256601-0	CURVA SOLDAVEL 50 MM	CORRPLASTIK	UN	180	R\$15,98	R\$2.876,40
846387	234227-8	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 13X28CM	COMPEL	UN	60	R\$10,99	R\$659,40
846388	245011-9	DESEMPENADEIRA DE ACO COM DENTE 13X28CM	COMPEL	UN	60	R\$11,99	R\$719,40
846389	127716-2	DESEMPENADEIRA PLASTICA ASTRA ESTRIADA 17X30CM	LLINAN	UN	240	R\$8,49	R\$2.037,60



NXIRCnFukW



846390	00012513	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18X31 C/ESPUMA ASTRA OU SIMILAR	LLINAN	UN	150	R\$16,61	R\$2.491,50
846394	153088-7	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO 110 MM	MELFI	UN	250	R\$18,99	R\$4.747,50
846396	413165-7	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4.1/2	MELFI	UN	230	R\$2,33	R\$535,90
846397	439935-8	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7"	MELFI	UN	300	R\$6,95	R\$2.085,00
846399	344653-0	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 POL GRANA 60	MELFI	UN	170	R\$9,89	R\$1.681,30
846400	153088-7	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO 4"	MELFI	UN	220	R\$12,80	R\$2.816,00
846402	00010446	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4" 24 DENTES 20MM	MELFI	UN	120	R\$29,99	R\$3.598,80
846403	0007947	DISCO SERRA CIRCULAR 24 DENTES C/VIDIA 4.1/4	MELFI	UN	120	R\$18,76	R\$2.251,20
846404	402883-0	DISCO DE LIXA PARA AÇO 7" 7/8" GRÃO 36 FIBRA METALITE F 247	MELFI	UN	380	R\$7,89	R\$2.998,20
846405	402883-0	DISCO DE LIXA PARA AÇO 7" 7/8" GRÃO 80 FIBRA METALITE F 247	MELFI	UN	440	R\$8,98	R\$3.951,20
846406	00016432	DISCO DE LIXA PARA AÇO 7" 7/8" GRÃO 120 FIBRA METALITE F 247	MELFI	UN	320	R\$8,98	R\$2.873,60
846407	00016431	DISCO DE LIXA PARA AÇO 7" 7/8" GRÃO 180 FIBRA METALITE F 247	MELFI	UN	180	R\$8,89	R\$1.600,20
846408	249165-6	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2" 7/8" GRÃO 36 METALITE F 227	MELFI	UN	200	R\$9,94	R\$1.988,00
846409	249165-6	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2" 7/8" GRÃO 80 METALITE F 227	MELFI	UN	350	R\$9,98	R\$3.493,00
846410	39137-9	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2" 7/8" GRAO 120 METALITE F 227	MELFI	UN	390	R\$6,98	R\$2.722,20
846411	00017261	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2" 7/8" GRAO 180 METALITE F 227	MELFI	UN	320	R\$9,98	R\$3.193,60
846422	189900-7	ESPACADOR P/ REVESTIMENTO CERAMICA 03 MM	ECOLIDER	UN	220	R\$7,98	R\$1.755,60
846423	347207-8	ESPUDE PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO C/ PARAFUSO	LUCONI	UN	170	R\$7,99	R\$1.358,30
846427	34787-6	ESQUADRO ALUMINIO 30CM	BRASFORT	UN	65	R\$27,99	R\$1.819,35
846430	190110-9	FECHADURA 803-03 ESPELHO INOX	VONDER	UN	192	R\$39,99	R\$7.678,08
846432	190110-9	FECHADURA 803-11 ESP. INOX	VONDER	UN	142	R\$40,32	R\$5.725,44
846433	137455-9	FECHADURA 823-11 OXIDADO	VONDER	UN	142	R\$48,98	R\$6.955,16
846434	137455-9	FECHADURA 823-03 INOX	VONDER	UN	137	R\$41,99	R\$5.752,63
846441	27939-0	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL 150 ML	PINTAFIX	UN	1.000	R\$3,98	R\$3.980,00
846445	166150-7	FITA VEDA ROSCA - 18X25M	TECNOPATE	UN	290	R\$7,78	R\$2.256,20
846446	432485-4	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, NÃO ADESIVADA, ZEBRADA NAS CORES LARANJA E BRANCA, COM 7CM DE LARGURA E COMPRIMENTO 100 METRO	ECOCONVERT	UN	290	R\$10,99	R\$3.187,10
846448	224645-7	FITA ZEBRADA AMAREL-PRETO	ECOCONVERT	UN	150	R\$9,74	R\$1.461,00
846457	173427-0	FORMAO 1/4	PREMIUM	UN	10	R\$22,00	R\$220,00
846459	105002-8	FORMAO 5/8	PREMIUM	UN	10	R\$27,88	R\$278,80
846473	343822-8	JOELHO 90° AZUL COM ANEL DE VEDACAO 38X38	CORRPLASTIK	UN	187	R\$6,98	R\$1.305,26
846474	304170-0	JOELHO 45° ESGOTO - 040 MM	CORRPLASTIK	UN	200	R\$2,98	R\$596,00
846475	00023694	JOELHO 45° ESGOTO - 050 MM	CORRPLASTIK	UN	200	R\$5,98	R\$1.196,00
846477	25578-5	JOELHO 45° ESGOTO - 075 MM	CORRPLASTIK	UN	200	R\$5,39	R\$1.078,00





846478	304171-9	JOELHO 45° ESGOTO – 100 MM	CORRPLASTIK	UN	210	R\$9,98	R\$2.095,80
846479	00023690	JOELHO 90° ESGOTO – 040 MM	CORRPLASTIK	UN	210	R\$2,94	R\$617,40
846480	256801-2	JOELHO 90° ESGOTO – 050 MM	CORRPLASTIK	UN	200	R\$4,89	R\$978,00
846481	232539-0	JOELHO 90° ESGOTO – 075 MM	CORRPLASTIK	UN	220	R\$6,09	R\$1.339,80
846482	256787-3	JOELHO 90° ESGOTO – 100 MM	CORRPLASTIK	UN	180,00	R\$6,98	R\$1.256,40
846483	387481-8	JUNCAO SIMPLES 100X50MM BRANCA	CORRPLASTIK	UN	190	R\$34,99	R\$6.648,10
846484	00024939	JUNCAO SIMPLES 100X75MM BRANCA	CORRPLASTIK	UN	200	R\$34,79	R\$6.958,00
846485	387480-0	JUNCAO SIMPLES 100X100MM BRANCA	CORRPLASTIK	UN	200	R\$30,89	R\$6.178,00
846488	160202-0	JOELHO 90° COM VISITA PARA ESGOTO 100X50MM	CORRPLASTIK	UN	200	R\$17,89	R\$3.578,00
846492	225330-5	JOELHO LR 25X1/2 AZUL BUCHA LATAO	CORRPLASTIK	UN	210	R\$7,49	R\$1.572,90
846493	34152-5	JOELHO SOLDAVEL 45 – 20 MM	CORRPLASTIK	UN	210	R\$0,98	R\$205,80
846495	254778-3	JOELHO SOLDAVEL 45 – 32 MM	CORRPLASTIK	UN	220	R\$4,98	R\$1.095,60
846496	256703-2	JOELHO SOLDAVEL 45 – 50 MM	CORRPLASTIK	UN	180	R\$5,39	R\$970,20
846497	256703-2	JOELHO SOLDAVEL 45 – 60 MM	CORRPLASTIK	UN	100	R\$21,99	R\$2.199,00
846498	0007087	JOELHO SOLDAVEL 90 – 20 MM	CORRPLASTIK	UN	100	R\$0,88	R\$88,00
846499	171536-4	JOELHO SOLDAVEL 90 – 25 MM	CORRPLASTIK	UN	100	R\$0,62	R\$62,00
846500	256917-5	JOELHO SOLDAVEL 90 – 32 MM	CORRPLASTIK	UN	90	R\$2,31	R\$207,90
846501	47458-4	JOELHO SOLDAVEL 90 – 40 MM	CORRPLASTIK	UN	140	R\$3,71	R\$519,40
846502	181317-0	JOELHO SOLDAVEL 90 – 50 MM	CORRPLASTIK	UN	240	R\$6,98	R\$1.675,20
846503	181317-0	JOELHO SOLDAVEL 90 – 060 MM	CORRPLASTIK	UN	240	R\$14,99	R\$3.597,60
846504	153092-5	JOGO DE CHAVE - FENDA 1/8X3; 3/16X4; 5/16X6; PHILLIPS 1/8X3; 3/16X6; 1/4X4. ACO INOXIDAVEL CROMO-VANADIO E TEMPERADAS NO COMPRIMENTO TOTAL, PONTA IMANTADA, CABO CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE E INJETADO EM POLIPROPILENO, HASTE ACO CARBONA E CROMADA. JOGO COM 06 PECAS	MELFI	UN	80	R\$54,48	R\$4.358,40
846506	161319-7	JOGO CHAVES COMBINADA COM 14 PEÇAS - (PRO)	IMA	UN	80	R\$107,99	R\$8.639,20
846508	418499-8	JOGO DE CHAVE ALLEN - 3 A 13 MM	EDA	UN	50	R\$39,99	R\$1.999,50
846512	105507-0	KIT REPARO COM MOLA PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2"	CENCI	UN	135	R\$64,83	R\$8.752,05
846513	153609-5	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" COM 24 DENTES POR POLEGADA COM QUALIDADE OU SIMILAR- (BS1224)	THOMPSON	UN	140	R\$11,98	R\$1.677,20
846514	27183-7	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	THOMPSON	UN	150	R\$3,49	R\$523,50
846516	50146-8	LIMA CHATA P/ ENXADA 8	L.S	UN	150	R\$14,99	R\$2.248,50
846517	199280-5	LIMA GROSSA MEIA CANA 10	L.S	UN	20	R\$50,93	R\$1.018,60
846520	402709-4	LINHA DE NYLON 0,80MM PARA PEDREIRO COM 100 METROS, TRANSPARENTE, CARRETEL COM 100 METROS, PEDREIRO	TOP FIO	UN	40	R\$18,98	R\$759,20
846530	31740-3	LIXA D'AGUA	TATU	UN	100	R\$1,83	R\$183,00





846532	40335-0	LIXA - FERRO	TATU	UN	100	R\$3,11	R\$311,00
846546	27166-7	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SERIE R 3" (75 MM)	CORRPLASTIK	UN	100	R\$9,98	R\$998,00
846547	441439-0	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 3" X 2" (75 X 50 MM)	CORRPLASTIK	UN	100	R\$13,99	R\$1.399,00
846548	2652-2	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 4" X 2" (100 X 50 MM)	CORRPLASTIK	UN	100	R\$17,99	R\$1.799,00
846550	107036-3	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 4" X 2" (100 X 50 MM)	CORRPLASTIK	UN	100	R\$11,48	R\$1.148,00
846555	29906-5	LUVA PVC SOLDAVEL 1/2" (20 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$3,98	R\$477,60
846556	21779-4	LUVA PVC SOLDAVEL 3/4" (25 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$2,98	R\$357,60
846557	21780-8	LUVA PVC SOLDAVEL 1" (32 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$2,21	R\$265,20
846558	258296-1	LUVA PVC SOLDAVEL 1,1/4" (40 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$6,49	R\$778,80
846559	258297-0	LUVA PVC SOLDAVEL 1.1/2" (50 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$7,98	R\$957,60
846560	297595-5	LUVA PVC SOLDAVEL 2" (60 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$12,72	R\$1.526,40
846561	405974-3	LUVA DE CORRER PVC SOLDA 1/2" (20 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$14,99	R\$1.798,80
846562	29906-5	LUVA DE CORRER PVC SOLDA 3/4" (25 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$14,99	R\$1.798,80
846563	29907-3	LUVA DE CORRER PVC SOLDA 1" (32 MM)	CORRPLASTIK	UN	300	R\$20,99	R\$6.297,00
846564	29908-1	LUVA DE CORRER PVC SOLDA 1.1/4" (40 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$14,16	R\$1.699,20
846565	0007038	LUVA DE CORRER PVC SOLDA 2" (60 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$26,98	R\$3.237,60
846566	29909-0	LUVA DE CORRER PVC SOLDA 1.1/2" (50 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$23,99	R\$2.878,80
846567	405974-3	LUVA PVC SOLDA L/R 1/2" (20 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$1,80	R\$216,00
846568	230025-7	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDA L/R 3/4" (25 MM) MM X 1/2" (20 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$2,14	R\$256,80
846569	235082-3	LUVA PVC SOLDA L/R 3/4" (25 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$2,19	R\$262,80
846572	304159-0	LUVA DE REDUCAO PVC SOLDA 1.1/2" (50 MM) X 3/4" (25 MM)	CORRPLASTIK	UN	120	R\$3,98	R\$477,60
846580	329996-1	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM	DINOPLAST	M	130	R\$1,98	R\$257,40
846581	61135-2	MANGUEIRA CORRUGADA 32MM	DINOPLAST	M	500	R\$3,23	R\$1.615,00
846587	402890-2	MARRETA DE BORRACHA COM 2 DUREZAS 600G E CABO DE MADEIRA	FJ	UN	60	R\$27,99	R\$1.679,40
846592	40392-0	MARTELO UNHA 27MM C/ CABO DE MADEIRA	MELFI	UN	85	R\$36,99	R\$3.144,15
846596	171478-3	MOLDURA PVC TIPO U 6 M	GSG	UN	1.570	R\$34,99	R\$54.934,30
846598	178319-0	NIPEL ROSCAVEL 1/2	CORRPLASTIK	UN	100	R\$2,19	R\$219,00
846599	178318-1	NIPEL ROSCAVEL 3/4	CORRPLASTIK	UN	110	R\$2,98	R\$327,80
846608	394435-2	OCULOS DE PROTECAO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OPTICO LENTES CURVA COM TRATAMENTO PARA RAIOS UVA/UVB	VALEPLAST	UN	130	R\$8,99	R\$1.168,70
846609	288619-7	OCULOS PROTECAO MODELO ESPORTIVO LENTE INCOLOR CA 11268	VALEPLAST	UN	130	R\$8,99	R\$1.168,70
846617	32838-3	PALHA ACO Nº 0	VEJA	UN	210	R\$2,96	R\$621,60
846619	61910-8	PARAFUSO PARA TELHA 110X5/16 COMPLETO	JOMARCA	UN	2.600	R\$1,79	R\$4.654,00
846621	00034851	PARAFUSO PHILIPS 3.5X30	JOMARCA	CX	100	R\$123,99	R\$12.399,00
846623	104243-2	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA 10 MM	JS	UN	260	R\$5,09	R\$1.323,40



NXIRCnFukW



846625	00034852	PARAFUSO PHILIPS 4.5X50	JOMARCA	CX	105	R\$164,99	R\$17.323,95
846628	00011339	PARAFUSO PHILIPS - 4X40	JOMARCA	CX	120	R\$184,79	R\$22.174,80
846629	00011339	PARAFUSO PONTA AGULHA FORRO PVC 4,2X13 - 500 PCS	JOMARCA	CX	150	R\$137,89	R\$20.683,50
846630	0008684	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4,2 X 13 - 500 PCS	JOMARCA	UN	170	R\$149,48	R\$25.411,60
846631	236542-1	PASTA LUBRIFICACAO COM BICO APLICADOR 80G	CORRPLASTIK	UN	45	R\$21,19	R\$953,55
846638	0001674	PIA PARA BANHEIRO C/ CUBA E PE	ONIX	UN	155	R\$211,20	R\$32.736,00
846651	168065-0	PONTEIRO 10"	LORD	UN	70	R\$29,99	R\$2.099,30
846652	201213-8	PONTEIRO 12"	LORD	UN	73	R\$31,99	R\$2.335,27
846653	402031-6	PONTEIRO - 14"	LORD	UN	1.040	R\$47,99	R\$49.909,60
846665	93268-0	PORTAL - MISTO	NORTAO	UN	85	R\$199,89	R\$16.990,65
846677	192160-6	PROTETOR AUDITIVO (CA14235), DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	BRASFORT	UN	80	R\$32,48	R\$2.598,40
846679	189807-8	REBITADOR 10" 4 PONTAS	MELFI	UN	70	R\$49,89	R\$3.492,30
846682	0005300	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 050 MM	HIGIBAN	UN	157	R\$27,99	R\$4.394,43
846688	354556-3	REGISTRO METAL GAVETA BASE - 1"	METROX	UN	70	R\$59,99	R\$4.199,30
846689	179233-4	REFIL MOP - AZUL, UMIDO SINTETICO, COM A PONTA DOBRADA 340GR	NOBRE	UN	100	R\$29,98	R\$2.998,00
846694	79972-6	ROLDANA 3" COM CAIXA	ACOFER	UN	45	R\$59,50	R\$2.677,50
846696	151302-8	ROLDANA PARA PORTÃO COM CAIXA 4"	ACOFER	UN	105	R\$89,00	R\$9.345,00
846700	346238-2	SERRA COPO - DIAMANTADA - D, MEDINDO 25MM, COM DENTES PARA ACO, A ESPESSURA DE SUA HASTE DE ENCAIXE NO MANDRIL E DE 1"	BRASKOKI	UN	65	R\$102,99	R\$6.694,35
846703	343794-9	SIFAO COPO UNIVERSAL	VALEPLAST	UN	190	R\$14,89	R\$2.829,10
846704	374326-8	SIFAO DUPLO UNIVERSAL	VALEPLAST	UN	180	R\$14,89	R\$2.680,20
846707	150395-2	TAMPA P/ VASO SANITARIO ADULTO TAMPA P/ VASO SANITÁRIO ADULTO	ALUMASA	UN	140	R\$25,31	R\$3.543,40
846709	244410-0	ASSENTO SANITARIO PCD - COM BASE EM MADEIRA, NA COR BRANCA, COM TAMPA EM MADEIRA, COM PARA VASO SANITARIO DECA 1.6 GPF/6.0LPF, POR PADRONIZACAO, COM, SEM PARA USO DE PESSOA COM DEFICIENCIA. DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050.	ASTRA	UN	87	R\$434,99	R\$37.844,13
846710	198979-0	ASSENTO SANITARIO PCD - DE PLASTICO, NA BRANCA, COM TAMPA, COM REGULAVEL, COM APOIO. DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050.	ASTRA	UN	85	R\$302,40	R\$25.704,00
846711	159366-8	TANQUE 2 CUBAS Nº 4 138X69 CM	LUANA	UN	48	R\$589,98	R\$28.319,04
846713	159366-8	TANQUE 2 CUBAS Nº 5 124X62 CM	LUANA	UN	35	R\$379,98	R\$13.299,30
846714	159818-0	TE ESGOTO 040 MM	CORRPLASTIK	UN	60	R\$3,98	R\$238,80





846715	278264-2	TE ESGOTO 050 MM	CORRPLASTIK	UN	133	R\$6,49	R\$863,17
846718	389523-8	TE ESGOTO REDUCAO 100X50	CORRPLASTIK	UN	110	R\$13,99	R\$1.538,90
846720	220149-6	TE SOLDAVEL 020 MM	CORRPLASTIK	UN	120	R\$0,98	R\$117,60
846722	196179-9	TE SOLDAVEL 032 MM	CORRPLASTIK	UN	170	R\$3,49	R\$593,30
846723	0006066	TE SOLDAVEL 040 MM	CORRPLASTIK	UN	140	R\$6,98	R\$977,20
846724	287070-3	TE SOLDAVEL 050 MM	CORRPLASTIK	UN	150	R\$8,39	R\$1.258,50
846725	171808-8	TE SOLDAVEL 075 MM	CORRPLASTIK	UN	42	R\$57,69	R\$2.422,98
846726	374457-4	TE SOLDAVEL LR 20X1/2 MM	CORRPLASTIK	UN	135	R\$1,99	R\$268,65
846727	92885-2	TE SOLDAVEL LR 25X1/2 MM	CORRPLASTIK	UN	150	R\$2,78	R\$417,00
846728	230682-4	TE SOLDAVEL LR 25X3/4 MM	CORRPLASTIK	UN	130	R\$2,98	R\$387,40
846730	299809-2	TE SOLDAVEL REDUCAO 050X25	CORRPLASTIK	UN	100	R\$9,49	R\$949,00
846735	0001236	TELHA 4 MM 2.44 X 0.50 M	MULTILIT	UN	300	R\$48,49	R\$14.547,00
846736	0009820	TELHA 5 MM 1.53 X 1.10 M	MULTILIT	UN	480	R\$67,89	R\$32.587,20
846741	125828-1	TESOURA - TESOURAO 12" DE AÇO DE PODA FUNCIONAMENTO MANUAL UTILIZADA PAA CERCA VIVA	TRAMONTINA	UN	20	R\$123,98	R\$2.479,60
846745	154139-0	TORNEIRA COZINHA MESA 1/2 PVC	PAULINA	UN	225	R\$22,98	R\$5.170,50
846746	154139-0	TORNEIRA LAVATORIO MESA 1/2 PVC	PAULINA	UN	215	R\$14,99	R\$3.222,85
846755	239982-2	TORNEIRA - PVC JARDIM 1/2	PAULINA	UN	210	R\$4,89	R\$1.026,90
846757	160989-0	TORNEIRA P/ TANQUE CURTA PVC	PAULINA	UN	50	R\$3,98	R\$199,00
846759	199963-0	TORNEIRA P/ TANQUE E MAQUINA LAVAR 1/2 PVC	PAULINA	UN	90	R\$34,89	R\$3.140,10
846762	256310-0	TORQUES ARMADOR - 12"	EDA	UN	60	R\$62,99	R\$3.779,40
846763	256310-0	TORQUES ARMADOR - 13"	VONDER	UN	60	R\$67,50	R\$4.050,00
846789	163865-3	VALVULA LAVATORIO/TANQUE	VALEPLAST	UN	125	R\$19,89	R\$2.486,25
846793	128094-5	PREGO C/ CABECA 19X36	GERDAU	KG	410	R\$32,94	R\$13.505,40
846798	349986-3	VASSOURA INDUSTRIAL - DE PIACAVA (TIPO VASSOURAO), CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, COM BASE DE MADEIRA COM 60 CM, EM FORMATO RETANGULAR.	COMPEL	UN	80	R\$70,98	R\$5.678,40
846799	150524-6	VASSOURA PLASTICA (VERDE) 24/25 DENTES C/CABO	LLINAN	UN	610	R\$36,64	R\$22.350,40
846984	106153-4	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM PIGMENTO EM PO PARA ADICAO EM CIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA	ALPHALIDER	UN	500	R\$19,99	R\$9.995,00
846985	00037235	BROCA - DE ACO, ENCAIXE SDS PLUS, 12,00X100MM, PARA CONCRETO	MTX	UN	30	R\$15,05	R\$451,50
846989	0001160	BROCA - DE ACO, ENCAIXE SDS PLUS, 6X160MM, PARA CONCRETO	MTX	UN	30	R\$15,99	R\$479,70
846997	329249-5	TALHADEIRA - DE ACO, 10 POL, COM PONTA CHATA, PARA FURADEIRA, COM ENCAIXE SDS PLUS	MTX	UN	55	R\$57,99	R\$3.189,45
846998	259078-6	PONTEIRO- DE ACO, 10 POL, COM PONTA REDONDA, PARA FURADEIRA, COM ENCAIXE SDS PLUS	MTX	UN	55	R\$29,99	R\$1.649,45
846999	00030801	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 2 MM2, EM FIO DE 1 MM, NA COR VERDE, PARA TELA PARA	TUTI	MTQUAD RADO	380	R\$8,69	R\$3.302,20





847136	72633-8	SUPORTE DE BORRACHA PARA DISCO LIXA 7 POL. PARA LIXADEIRA	VONDER	UN	50	R\$43,99	R\$2.199,50
847137	187990-1	CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE ¼" REVESTIDOS DE PVC	APEFER	UN	240	R\$2,11	R\$506,40
847139	241524-0	ESTICADOR DE CABO DE AÇO DE ¼" CONFECCIONADOS EM CORPO E TERMINAIS FORJADOS EM AÇO	LDI	UN	120	R\$15,99	R\$1.918,80
847142	00014203	DISCO DE LIXA 7" X 7/8, GRÃO 36, ABRASIVIDADE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	MELFI	UN	500	R\$9,98	R\$4.990,00
847374	235775-5	ARGAMASSA CIMENTCOLA USO EXTERNO E INTERNO- ACII 20KG WEBER	CANAA	UN	1.160	R\$42,89	R\$49.752,40
847394	304153-0	TORNEIRA BICA MOVEL COZINHA MESA PVC	VALEPLAST	UN	220	R\$49,98	R\$10.995,60
851824	104740-0	BACIA SANITARIA CAIXA ACOPLADA - DE ACABAMENTO ESMALTADA COR BRANCA BITOLA 1/2" - DN 15 COM PRESSÃO 2 - 40 M.C.A COM SAIDA DE ESGOTO ACIONAMENTO POR BOTÃO, CONTENDO FLEXÍVEL, ASSENTO SANITÁRIO ANEL DE VEDAÇÃO, KIT	ONIX	UN	45	R\$958,99	R\$43.154,55
851828	11903-2	CUBA DE COZINHA MODELO CA5040 LINHA PRIME MATERIAL EM AÇO INOX 304 NA COR PRATA ACABAMENTO ACETINADO SIMPLES INSTALAÇÃO EMBUTIR LINHA PRIME COM DIAMENTRO DA VÁLVULA 4 1/2 POLEGADAS FORMATO RETANGULA NA LARGURA 50 CM X 40 CM	FORMINOX	UN	100	R\$189,49	R\$18.949,00
851829	256535-8	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETA ESPUMA EXPANSIVA 500ML	PROTEG	UN	200	R\$56,69	R\$11.338,00
851830	174506-9	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL DE ALTA RESITÊNCIA À CORROSÃO	HIGIBAN	UN	180	R\$93,98	R\$16.916,40
851831	330608-9	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA RESISTENTE A PRESSÃO MÁXIMA (PSI) 2,84LBF/POL² A 11,38LBF/POL² COM DIÂMETRO INTERNO 1.1/8" - 28,5 MM E ESPESSURA DA	SANREMO	M	2.000	R\$8,98	R\$17.960,00
851838	159366-8	TANQUE SIMPLES MARMOFIBRA FUNDO 60X60CM	LUANA	UN	160	R\$183,89	R\$29.422,40
851843	105292-6	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO/APARENTE 14X19X39CM -	HR	UN	30.000	R\$4,56	R\$136.800,00
851853	0009909	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09X13X18,5 CM DO TIPO DE MEIO COM 6	ROVEROTO	MIL	70	R\$1.363,99	R\$95.479,30
VALOR TOTAL							R\$1.804.508,42

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal N°650/2022 para o exercício de 2022, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.





- 3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 8.666/93, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se





preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **13/07/2022 até 12/07/2023**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua São José, 2094, Bairro Industrial ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste município.

5.2.1.1. **O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.**

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

5.2.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item **no prazo máximo de 03 (dias)**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.2.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

5.2.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

5.2.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra

5.2.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

5.2.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

5.2.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

5.2.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.14. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.15. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.





5.2.16. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

5.2.17. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 309/2022** emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339030	106
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.003.12.361.0016.2031	MANUT DO FUNDEB 30%-ENSINO FUNDAM	339030	140
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.365.0016.2034	MANUT DO FUNDEB 30%-ENSINO INFANTIL	339030	159
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.361.0016.2033	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL	449030	196
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.365.0016.2034	MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL	449030	218
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	449052	112
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV.SECR. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339030	260
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0029.1021	AQUIS. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP	449052	269
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV.SECR. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	449030	268
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0034.2046	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339030	296
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0034.2046	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	449052	357
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	521
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENCAO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	392
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM	339030	540
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339030	569
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339030	629





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1052	ASFALT. DAS ESTR. RURAIS EM PARC. COM ASSOCIACOES	449030	638
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	449052	635
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339030	655
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.001.27.812.002.1057	CONSTR./REFORM/AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	449052	665
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.001.27.812.0021.1057	CONSTR./REFORM/AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	449030	663
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	449030	702
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.-UPA	339030	769
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENCAO DE ATIV. DA ASSIST. MEDICA ESPEC.-AME	339030	782
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2092	MANUTENCAO DE ATIV. CENTRO ESPEC. ODONTOLOG.-CEO	339030	794
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	449052	704
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2099	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -RENASCER	339030	827
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.00110.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	339030	714
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	974
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0036.1083	INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA - EQUIPAM./TECNOLOGIA	449052	1002

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.





- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).
- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. **A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**





- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21.** A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
- 7.2.23.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.26.** Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.27.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.28.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante.** Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.
- 8.2.1.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
- 8.3.** No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:
- 8.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o município de Sorriso-MT;
- 8.3.2.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;
- 8.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 8.3.4.** Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **inexecução total da obrigação assumida**;





8.3.4.1. Entende-se como inexecução total os casos em que a contratada não promover a entrega total dos itens solicitados ou os casos em que ocorrer a não-aceitação do objeto por descumprimento de prazos ou divergências do item requerido.

8.3.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;

8.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência nas irregularidades já praticadas; e

8.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o município, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

8.3.8. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.4. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.5, 8.3.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o município de Sorriso-MT poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

8.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.





9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: SAMUEL DOS SANTOS SILVA

SUBSTITUTO: RAIMUNDO NONATO TRINDADE CÂMARA

b) Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA

SUBSTITUTO: RICARDO DOS SANTOS;

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TITULAR: WANDERSON COSTA OLIVEIRA

SUBSTITUTO: JULIANO MEZZALIRA;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: MARCOS P. R. BARRETO

SUBSTITUTA: SILVANA BEZERRA MILAN;

e) -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS



NXIRCnFukW



SUBSTITUTO: MAIRA SCHELL;

f) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: ADEMIR FRANCISCO FREITAS

SUBSTITUTO: WILLIAM FENALLI;

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: JÚLIO CÉSAR MOURA

SUBSTITUTO: IRINEU ZAMBIASI;

h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: NELSON KUMMER

SUBSTITUTO: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS;

i) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

TITULAR: JAIR FRANCISCO ZANOL

SUBSTITUTO: JESSE FERREIRA BARROS;

j) Secretaria Municipal de Transportes:

TITULAR: ALEX JOSÉ DE SOUZA E ROSILENE REGINATO

SUBSTITUTO: RAMIRO PERSSON QUADROS DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 13 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

**A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO**
ALEXSANDRO PEREIRA LEITE
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF 053.515.341-42



NXIRCnFukW

Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR

Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 18/07/2022 às 12:23 de Brasília

Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 18/07/2022 às 12:23 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: NXIRCnFukW



NXIRCnFukW